



## 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0028/2015 – ALUGUEL DE IMÓVEL

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 0028/2015.

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado a **MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 04.873.618/0001-17, com sede na Rua Lauro Sodré, nº101, Bairro do Centro, Viseu/PA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. CRISTIANO DUTRA VALE, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 2193957, SSP/PA e do CPF nº 330.964.732-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro o Sr. **JOSÉ MELQUIOR DE OLIVEIRA CRUZ**, brasileiro, portador do RG nº4277052 PC/PA e do CPF nº184.330.222-53, residente na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n Vila Fernandes Belo, município de Viseu, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATADO** e considerando o Contrato nº0028/2015 – PMV – Dispensa de Licitação, fundamentado nos termos do Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem entre si elaborar o presente instrumento contratual de acordo com as seguintes condições:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II, que tem como objeto a “Locação de um imóvel localizado na Rua Nossa Senhora da Conceição, s/n Vila Fernandes Belo neste Município de Viseu, Estado do Pará, destinado à acomodação do prédio onde funciona o POSTO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT” celebrado entre as partes em 14 de agosto de 2015.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto na Lei nº 8.666/1993 Art. 57 Inciso II celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 15 de agosto de 2016 e findando em 15 de agosto de 2017.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

Os alugueis serão pagos pela LOCATÁRIA mediante documentação elaborada com observância a legislação em vigor, depositado em Conta Corrente que será previamente informada pelo LOCADOR, ou mediante recibo.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes para o presente termo será: Exercício: 2016 – 5005 – Prefeitura Municipal de Viseu – 04.122.0002.2008 – Manutenção da Secretaria de Administração – 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

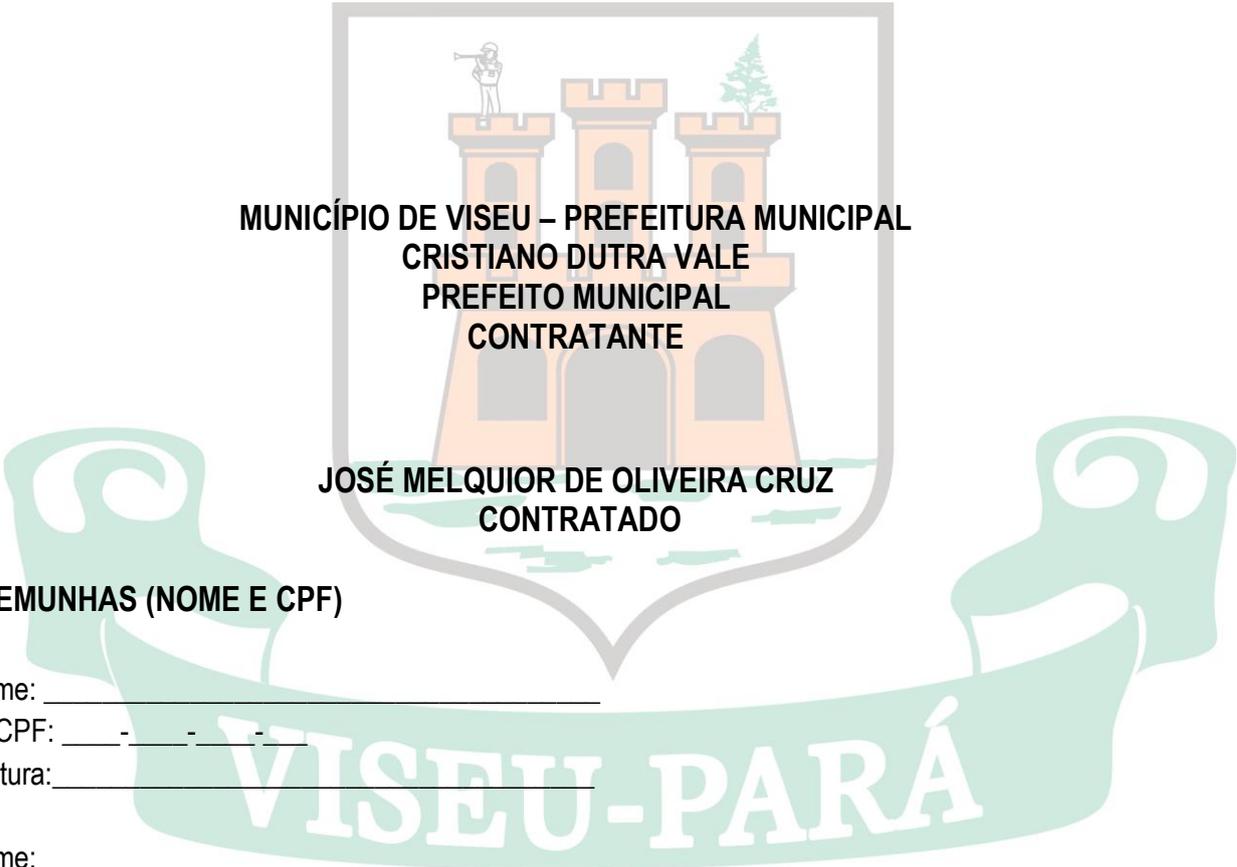


**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Cidade de Viseu, Estado do Pará, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das Testemunhas abaixo assinadas.

Viseu – Pará, 01 de agosto de 2016.



MUNICÍPIO DE VISEU – PREFEITURA MUNICIPAL  
CRISTIANO DUTRA VALE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOSÉ MELQUIOR DE OLIVEIRA CRUZ  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS (NOME E CPF)**

1 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

2 - Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_